Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 25/56

DOCUMENTO Nº 528/56

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um credito especial no valor de Cr$..... 3.368.909,90 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e nove cruzeiros e noventa centavos), para atender a despesas com pessoal fixo e variavel, relativas, relativas aos exercicios de 1 954 e 1 955.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBAS		HISTÓRICO		Cr.$
2-2-1/8-13-4		Despesas Diversas	(I- 50.000,00	
3-1-1/8-25-4	I-	Despesas Diversas	(II-100.000,00	150.000,00
				50.000,00
3-4-1/8-85-2		Material Permanente		150.000,00
3-5-1/8-63-2		Material Permanente		200.000,00
3-5-1/8-63-3	II-	Material de Consumo		200.000,00
4-1-1/8-81-2		Material Permanente		200.000,00
4-1-1/8-81-4		Despesas Diversas		100.000,00
4-3-1/8-81-4		Despesas Diversas	(I-600.000,00	
			(III-100.000,00	700.000,00
4-4-1/8-72-2		Material Permanente		200.000,00
5-2-1/8-43-2		Material Permanente		120.000,00
5-2-1/8-43-4	II-	Despesas Diversas		120.000,00
5-3-1/8-33-2		Material Permanente	(I-100.000,00	
			(II-658.909,90	758.909,90
6-1-1/8-76-4		Despesas Diversas		300.000,00
10-2-1/8-94-4	I-	Despesas Diversas		120.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 9 de abril de 1 956

a) LUIZ B. FERREIRA
Prefeito Municipal

(DESP. - "À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA")

Proc. 53/56

AFS/

Mod. C 3 - 5.000 - 12-55